

RESOLVE:

Conceder Licença-TIP (Afastamento sem remuneração) por 02 (dois) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 27/06 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

A partir de 01 de junho de 2013.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã/MS, 21 de junho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 366 DE 21 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 10751/2013, atendendo ao requerimento de **Thiago Centurião Canteiro**, funcionário desde **30/06/2006**, no cargo de **Assistente Administrativo II**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Conceder Licença-TIP (Afastamento sem remuneração) por 02 (dois) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 27/06 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

A partir de 01 de junho de 2013.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã/MS, 21 de junho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Lei

Lei nº 3.942, de 17 de Junho de 2013.

“Institui o segundo domingo do mês de junho como o Dia do Pastor Evangélico”.

Autoria: Vereador Caio Augusto

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, anualmente, o segundo domingo do mês de junho como o Dia do Pastor Evangélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Junho de 2013.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ludimar Godoy Novais

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Caio Augusto César de Souza Moraes

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS

CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367